



3470979

00135.206857/2023-19



MOÇÃO EM SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA DE MARIELLE FRANCO

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, órgão do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo previsto na Lei 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente—ECA, que tem como finalidade a promoção, defesa e garantia integral dos Direitos da Criança e do Adolescente, manifesta solidariedade à família de Marielle Franco, por ocasião do quinto ano de seu bárbaro assassinato, sem que o estado apresente à sociedade os mandantes e os motivos de tal violência.

Marielle Franco foi uma jovem parlamentar originária das camadas mais pobres e periféricas de nossa sociedade, que fiel às suas raízes se apresentava como representante das mulheres, negras, pobres e famílias em situação de vulnerabilidade, incluídas crianças e adolescentes. Sua luta sempre foi contra o machismo, o racismo, a violação de direitos e uma grande diversidade de preconceitos e sentimentos abjetos.

Desde 14 de março de 2018, o processo de investigação do seu assassinato se internacionalizou ocupando um lugar central nos noticiários. Acompanhamos as turbulentas alterações na chefia da Polícia Civil com cinco delegados responsáveis pelo caso na Delegacia de Homicídios do Rio de Janeiro e no Ministério Público Estadual com três equipes diferentes que atuaram no caso durante esses anos.

Dessa maneira, o trágico desfecho de uma liderança e jovem parlamentar teve o poder de nos associar à dor de seus familiares e amigos, em face da percepção de que continuamos muito distante de romper essa barreira nefasta para construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde defensoras e lutadoras por Direitos Humanos de nossas crianças e adolescentes sejam ouvidas.

Assim, o CONANDA se solidariza com a família na dor e na luta pela resolução do crime e a promoção da justiça que a democracia exige.

Quem mandou matar Marielle Franco?

ARIEL DE CASTRO ALVES
Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

MARINA DE POL PONIWAS
Vice-Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Pol Poniwas, Usuário Externo**, em 30/03/2023, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ariel de Castro Alves, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 05/04/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3470979** e o código CRC **610365EC**.